

AO EXPEDIENTE DO DIA  
09 de 19 de 18  
PRESIDENTE



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**CASA DE EPITÁCIO PESSOA**  
*Gabinete do Deputado Bruno Cunha Lima*



**REQUERIMENTO Nº 9.393 /2018.**

**AUTOR: DEP. BRUNO CUNHA LIMA**

**Senhor Presidente,**

REQUEIRO, a Vossa Excelência, nos termos do art. 112 c/c 117, do Regimento Interno, depois de cumpridas as formalidades regimentais, manifestação desta Casa ao senhor Nicácio Lopes, magnífico reitor do Instituto Federal da Paraíba, no sentido de que o mesmo considere a necessidade de implantação de cursos técnicos de treinador e de instrutor de cão-guia na Rede Federal de Educação no Estado.

**JUSTIFICATIVA**

Na população brasileira há 7,3 milhões de pessoas com deficiência visual, de acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde de 2013, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Dessas pessoas, 1,2 milhão têm limitações severas e 95% estão sem acesso a serviços de reabilitação.

O cão-guia é adestrado para acompanhar deficientes visuais. No Brasil, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 45 milhões de pessoas apresentam algum tipo de deficiência. Destas, 528.624 têm deficiência visual e outros seis milhões, baixa visão.

Os cursos, com 1.440 horas de aula cada um, foram aprovados recentemente pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e constam da edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, prevista para este ano. O treinador é responsável por ensinar e adestrar o cão. O instrutor cuida da adaptação e da formação de dupla entre o deficiente visual e o animal, conforme as características físicas e comportamentais de ambos.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", em 22 de Setembro de 2018.

**Bruno Cunha Lima**  
*Deputado Estadual*